



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.093 de 18 de Julho de 1997.

Ementa: Modifica a Redação do Artigo Segundo da Lei nº 2.082, de 07.04.97.

A Câmara Municipal de Araripina, Faço saber que esta Câmara de Vereadores, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo segundo da Lei nº 2.082 de 07.04.97, passa a ter a seguinte redação: A Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo definirá os pontos iniciais onde os concessionários dos Serviços de Moto-Taxi deverão se fixar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 18 de Julho de 1997.

Maria Darticléia A. L Modesto
Flavio Ernane Modesto Simeão
Wilson Xavier Sampaio Filho

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário